

3º Lote de Respostas

Constam aqui as respostas relativas aos questionamentos recebidos através do email concursoviadutos@pbh.gov.br, conforme itens 22 e 23 do Edital, referentes à semana do dia 18 a 22 de novembro, aprovadas pelo Promotor/Organizador do presente Concurso.

De acordo com o item 23 do Edital, tais respostas passarão a integrar as Bases do Concurso e serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora, garantido o sigilo dos consulentes.

Pergunta 1: Qual o endereço para envio dos documentos e aos cuidados de quem?

Resposta: O endereço para envio da documentação é Avenida Álvares Cabral 200, 10º andar - Centro - Belo Horizonte - MG CEP: 30.170-000. A documentação referente à inscrição deverá ser enviada aos Cuidados da “Organização do Concurso de Baixios de Viadutos”.

Pergunta 2: Vamos receber um comunicado dizendo que a inscrição foi deferida?

Resposta: Sim. A efetivação da inscrição se dará após o recebimento e conferência das cópias dos documentos relacionados no item 18 do Edital, os quais deverão ser remetidos por correio, até o dia 13 de dezembro de 2013. Após a conferência da documentação, estando apto, o candidato receberá da Coordenação do Concurso um e-mail informado a sua confirmação de inscrição. Esta confirmação será enviada para o e-mail informado pelo candidato no momento da pré-inscrição até 5 dias úteis após o término das inscrições.

Pergunta 3: O comprovante de regularidade no CAU e a Certidão de Registro - verificamos no CAU e não existe esse registro, vocês aceitam somente a certidão?

Resposta: O comprovante de regularidade com o CAU é a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO. Esta certidão deverá ser expedida no SICCAU (Sistema Online de Informação e Comunicação do CAU), no site do CAU de cada estado, atendendo ao exigido no item 18-b do Edital. Já para as empresas/escritórios de arquitetura, deverá ser enviada a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO (item 18-b) do profissional responsável pela inscrição, e outra referente à empresa/escritório (item 18-d).

Pergunta 4: São 7 pessoas no máximo para se inscrever em equipe para o concurso (1 responsável + 6 colaboradores/co-autores)? Ou podemos ter mais inscritos?

Resposta: Em caso de mais de seis colaboradores/co-autores/consultores, estes deverão ser relacionados no verso da Ficha de Identificação Pessoa Física (Anexo VI-b do Edital). Não há limite no número de componentes da equipe.

Pergunta 5: Tenho dois integrantes do grupo os quais estão em processo de validar o diploma estrangeiro no Brasil, portanto ainda não têm número do CAU. Teria como inscrevê-los como colaboradores mesmo assim?

Resposta: Sim. Para cada proposta haverá somente um único responsável técnico profissional liberal, que será o Coordenador de Equipe (item 14 do Edital). Neste caso em específico, tais profissionais, por não possuírem o registro no CAU, deverão figurar como colaboradores e/ou consultores.

Pergunta 6: Temos uma integrante que não tem o número CAU ainda, pois acabou de se formar. Como proceder neste caso? Ela pode se inscrever?

Resposta: Os profissionais que não possuírem o registro no CAU poderão figurar apenas como colaboradores e/ou consultores, e não como autores ou co-autores.

Pergunta 7: A cópia de comprovante de regularidade junto ao CAU para realizar a inscrição deve ser de todos os participantes ou somente do responsável?

Resposta: Como descrito no item 15 do Edital, os coautores também deverão estar inscritos no CAU e em dia com as suas obrigações profissionais. Sendo assim, os coautores também deverão enviar os documentos relacionados ao item 18-a e 18-b do Edital. Para os colaboradores e consultores, é facultado o envio desta documentação.

Pergunta 8: Quanto à folha A2 impressa do projeto, é necessário laminá-la em prancha semi-rígida tipo papel pluma ou similar?

Resposta: Não. De acordo com o item 34 do Regulamento, as pranchas A2 deverão ser impressas em papel *couché* (gramatura 150g). Ainda de acordo com o disposto no item 46 do Regulamento, tais pranchas deverão ser acondicionadas, sem dobrar ou enrolar, entre duas placas de material rígido e leve (papelão, isopor ou similar), que deverão ser embaladas em papel resistente (tipo Kraft ou similar), formando uma embalagem ou pacote lacrado, livre de qualquer marca, sinal ou inscrição.

Pergunta 9: O estudo preliminar arquitetônico temos que entregar a parte (A4) ou incluso na prancha??

Resposta: O estudo preliminar arquitetônico, conforme descrito no item 38 do regulamento, deverá ser enviado como conteúdo da proposta na prancha A2 (item 34 do regulamento), juntamente com o memorial descritivo conforme o escopo da proposta definido no item 36 do regulamento.